



ID: 110910

MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao policial militar Vinícius Costa Silva, que é investigado pela morte de sua esposa, Larissa da Cruz Morata, de 29 anos, encontrada morta com um disparo de arma de fogo na cabeça, no dia 06 de setembro de 2026, em sua residência, no município de Embu das Artes, e manifestação de repúdio a todas as formas de violência contra a mulher e ao feminicídio.

A morte de Larissa da Cruz Morata não pode ser tratada como mais um número nas estatísticas de violência contra a mulher. Por trás de cada feminicídio existe uma vida interrompida, uma família destruída, sonhos interrompidos e pessoas que carregam para sempre as consequências de uma violência que não deveria ter acontecido.

O feminicídio é a expressão extrema da violência contra a mulher e representa uma grave violação do direito à vida, à dignidade, à liberdade e à segurança. Combater essa forma de violência exige o compromisso permanente do Poder Público, das instituições de segurança, do sistema de Justiça e de toda a sociedade.

É fundamental destacar que esta Moção não representa repúdio à Polícia Militar como instituição nem aos milhares de policiais que diariamente exercem sua profissão com dedicação e compromisso com a sociedade.

A Polícia Militar possui papel essencial na preservação da ordem pública, na proteção da população e na prevenção e enfrentamento da criminalidade. Policiais militares são, muitas vezes, os primeiros agentes públicos a chegar ao local de uma ocorrência e desempenham uma função indispensável para a segurança de milhões de brasileiros.

Justamente por isso, situações envolvendo agentes públicos suspeitos de crimes de extrema gravidade precisam ser rigorosamente investigadas.

A condição de policial militar traz consigo responsabilidades ainda maiores. Quem recebe do Estado o dever de proteger a sociedade deve também respeitar integralmente a lei, os direitos fundamentais e a dignidade humana.

A sociedade precisa confiar nas instituições responsáveis pela sua proteção. Essa confiança é construída quando eventuais desvios de conduta são investigados e, havendo comprovação de responsabilidade, devidamente punidos nos termos da legislação.

O caso envolvendo Larissa reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas de prevenção à violência doméstica, ampliar os mecanismos de proteção às mulheres e garantir que denúncias e sinais de violência sejam tratados com seriedade e rapidez.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Também é necessário reafirmar que a violência contra a mulher não é assunto privado. Trata-se de uma questão de segurança pública, de direitos humanos e de responsabilidade de toda a sociedade.

O enfrentamento ao feminicídio começa pela prevenção, pela educação, pelo acolhimento das vítimas, pela responsabilização dos agressores quando comprovada sua conduta e pelo fortalecimento de uma cultura de respeito à vida e à dignidade das mulheres.

Que este caso não seja apenas mais um número nas estatísticas, mas um marco de reflexão e ação para toda a sociedade.

Plenário Antônio Branco, 23 de setembro de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu
Vereador
PDT



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **23/09/2026 15:14**

Checksum: **AE4CE8D7EB24EDF206CB260A9D2A23FEEA4AD65FA0EB29209845EBE2D8A2566D**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310030003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.